



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11.02 n

Ofício nº 106/2021/SEJUR
Processo Administrativo nº 9.812/2013

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
502/21	106/21	1	Newton

Cubatão, 04 de agosto de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A “BOLSA MORADIA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA “PILÕES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 9.812/2013
SEJUR/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 13:45 HS. 06 DE 08 DE 2021
POR: <u>Newton</u>
PROTÓCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 03 N

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Em meados de março de 2011, as chuvas intensas castigaram bastante a região de Cubatão, causando especialmente deslizamentos nas áreas denominadas Grotão, Pilões e Cotas.

Naquela ocasião, visto que as áreas atingidas são objeto do Projeto de Recuperação Sócio Ambiental da Serra do Mar, o Município solicitou ao Governo do Estado o "auxílio aluguel" para as famílias que acabaram ficando desabrigadas.

Na mesma época, mais exatamente em maio de 2011, o Governo do Estado, por meio da CDHU, firmou compromisso e desde então tem providenciado o citado auxílio no montante de R\$ 300,00 (trezentos) reais às famílias atingidas.

Em razão do valor ofertado pelo Governo do Estado, essa E. Casa de Leis aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sancionou, à época, a Lei nº 3.442, de 22 de março de 2011, com seus efeitos posteriormente prorrogados pelas Leis sob os números 3.530, de 17 de abril de 2012; 3.582, de 20 de maio de 2013; 3.641, de 04 de abril de 2014; 3.715, de 24 de março de 2015; e 3.783, de março de 2016; 3.821, de 03

f104 N



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

de abril de 2017, 3.884, de 01 de março de 2018 e 3.791, de 25 de fevereiro de 2019, objetivando complementar a referida quantia, de modo a uniformizar os auxílios moradias já concedidos no Município.

Por todo exposto, visto que ainda não ocorrera o atendimento habitacional das famílias atingidas, a presente propositura pretende prorrogar o prazo do "Bolsa Moradia" concedido inicialmente nos termos da Lei supra citada, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 04 de agosto de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 05 N

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de até 12 (doze) meses, o fornecimento do "Bolsa Moradia", previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.442, de 22 de março de 2011, na importância de R\$ 100,00 (cem) reais ao mês, a cada família atingida pelos escorregamentos e/ou deslizamentos havidos na área denominada "Pilões".

Parágrafo único. Cessará o benefício previsto no caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- I. caso sejam construídas e disponibilizadas unidades habitacionais para atender à população atingida antes do prazo de 12 (doze) meses;
- II. em razão da suspensão ou interrupção do pagamento do Auxílio Moradia concedido pelo Governo Estadual para o mesmo fim.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

fl. 06 N



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 04 DE AGOSTO DE 2021
“488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

501
11-07/20

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO
RENOVAÇÃO DE BOLSA MORADIA
AUXILIO MORADIA PILÕES

Processo 9812/2013 - 3

ATIVO FINANCEIRO	268.693.113,01
PASSIVO FINANCEIRO	<u>233.982.000,98</u>
Superavit Financeiro	34.711.112,03
Receita Prevista para 2020	926.033.118,00
Superavit Financeiro Exercício de 2019	<u>34.711.112,03</u>
	960.744.230,03
Despesa 2.020	113.500,00
Receita Prevista para 2020(+) Superávit do Exercício de 2019	<u>960.744.230,03</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,01%
Despesa 2.021, em relação a 2020	158.900,00
Receita Prevista para 2020(+) Superávit do Exercício de 2019	<u>960.744.230,03</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,02%
Despesa 2.022, em relação a 2021	0,00
Receita Prevista para 2020(+) Superávit do Exercício de 2019	<u>960.744.230,03</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,00%

Cubatão, 29 de Julho 2.020

Elieges Carolina Almeida F. Basseda
Chefe do SCEC

Vera Lúcia Ramos Ribas
Chefe da Divisão Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11.08N

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Renovação de Bolsa Moradia

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumento sobre o acréscimo (3/2A)
A - Receita Líquida Prevista para 2020	1.020.033.110,00		
B - Despesa prevista para 2020	113.500,00	113.500,00	0,01 %
C - Despesa prevista para 2020, em relação a 2021	272.400,00	158.900,00	0,02 %
D – Despesa prevista para 2021, em relação a 2022	272.400,00	0,00	0,00 %

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 502 do Processo 0812/2013-3, ofertadas pela Secretária Municipal de Habitação, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2020.

Cubatão, 29 de julho de 2020.


Wilney José Fraga
Diretor de Orçamento